

### **Edital n. 05/2025 - Professor Visitante**

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI – da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) através de seu Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-FURG), torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante para o referido programa *stricto sensu* – Modalidade Profissional, com Área de Concentração em “História”, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993, nos termos que segue:

#### **I. Objetivos e Atribuições do Professor Visitante**

Artigo 1º. Tendo em vista a necessidade de internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o presente Edital visa à contratação do professor visitante brasileiro (PVB) ou estrangeiro (PVE) com os seguintes objetivos:

- I.- Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH-FURG, nível *stricto sensu* Mestrado e Doutorado, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG);
- II.- contribuir para o aprimoramento de programas e projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- III.- contribuir para a execução de programas de capacitação docente;
- IV.- fortalecer o intercâmbio científico e tecnológico com Instituições parceiras, preferencialmente estrangeiras.

Artigo 2º. O professor visitante deverá fixar residência na cidade de Rio Grande (RS) para assumir as atribuições inerentes à atividade docente de ensino, pesquisa e extensão que serão submetidas ao colegiado do PPGH-FURG, descritas no Plano de Trabalho aprovado no primeiro mês de atividade.

§ 1º.- A distribuição dos encargos será distribuída nos seguintes termos:

- I.- 50% da carga horária semanal para as atividades de pesquisa e extensão;
- II.- 20% da carga horária semanal para as atividades de ensino do Curso de Graduação (atuação em uma disciplina optativa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e supervisão de estágio curricular);
- III.- 30% da carga horária semanal para as atividades no PPGH-FURG (atuação em disciplinas e seminários, oferta de cursos, orientação de Mestrado, orientação de Doutorado promoção de eventos e encontros científicos, entre outros).

§ 2º.- O professor visitante integrará a equipe docente do Programa de Pós-Graduação em História, apoiando atividades dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), de acordo com o § 1º do Artigo 2º.

#### **II. Vagas**

Número de vagas: 1 (uma)

Número de classificados: 3 (três)

Área do conhecimento: História

Linha de pesquisa: O perfil de atuação do candidato deverá se enquadrar em uma das três linhas de pesquisa abaixo:

**a) Prática e pesquisa no ensino de História**

Centra-se na análise do papel das práticas e das pesquisas no ensino de História, assim como, na formação do historiador-docente como pesquisador. Visa a promover um debate que apresenta a pesquisa como parte indissociável do ensino de História. Desta forma, estrutura-se a partir dos estudos sobre o ofício do historiador, procurando debater as práticas nas quais o historiador-docente realiza a pesquisa e o ensino de história.

**b) Campos e linguagens da História**

Centra-se na pesquisa dos diferentes campos do conhecimento histórico e suas múltiplas linguagens, assim como o papel dos saberes da história regional, ambiental, afro-brasileira, indígena, cartográfica, das religiões e religiosidades e da cultura material para o ensino de História. Esta linha entende que o processo geral de produção dos saberes históricos ocorre a partir da articulação entre a historiografia e o conhecimento produzido por professores e alunos em espaços escolares e não escolares. Busca-se compreender e interpretar os caminhos de dialogicidade com as práticas e reflexões do saber/conhecimento presente entre os docentes e alunos.

**c) História pública e lugares de memória**

Esta linha de pesquisa se constitui a partir da perspectiva historiográfica que está voltada para a análise, compreensão e explicação dos fenômenos que envolvem conhecimentos históricos formados em debates públicos e em dinâmicas internas de construção da memória e, portanto, de aprendizagens históricas. Nessa perspectiva, a presente linha de pesquisa propõe a consolidação e orientação de pesquisas que se voltem para a compreensão das relações entre as aprendizagens históricas e os usos do passado pela História Pública.

**Inscrições**

Artigo 3º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma SipoSG: <https://sipoSG.furg.br/curso/1088> no período de **01 de Agosto até 30 de Setembro de 2025**, devendo os seguintes documentos estarem digitalizados, todos em formato pdf:

I.- Diploma de Conclusão de Doutorado em História ou área afim concluído há, no mínimo, 2 (dois) anos (conforme exigência da Lei 8745/93). Não será aceito documento diferente do diploma de conclusão de doutorado e expedido a, no mínimo, dois anos, contados a partir da publicação deste edital. **Considera-se como área afim, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), as seguintes disciplinas relacionadas ao campo da História: Antropologia, Arqueologia, Artes, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Linguística, Psicologia, Sociologia e Teologia. (Redação acrescida em 03/07/2025).**

II.- Documento de identidade (RG e CPF) ou identificação do passaporte, quando o candidato for estrangeiro (duas primeiras páginas);

III.- Currículo Vitae modelo CNPq/Lattes: <http://lattes.cnpq.br> documentado com a

produção científica dos últimos 4 (quatro) anos: 2021, 2022, 2023 e 2024 e o Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo 1) preenchido.

IV.- Plano de trabalho, ou seja, uma proposta das atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, extensão, orientação, disciplinas e seminários a serem ministrados na pós-graduação e graduação.

V.- Projeto de Pesquisa redigido em português, espanhol, francês ou inglês com os seguintes pontos mínimos (máximo de 20 páginas – sem contar na mensuração das páginas as referências bibliográficas - vide Anexo 3) :

1. Identificação com título e nome do candidato;
2. Resumo e três palavras-chave;
3. Caracterização do problema, hipótese e objetivos;
4. Descrição da Fontes;
5. Descrição da Metodologia;
6. Fundamentação Teórica;
7. Justificativa da adequação do projeto à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do PPGH-FURG;
8. Referências bibliográficas citadas (não contabilizada dentro do limite de páginas).

§ 1º Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no Artigo 3º, exclusivamente via Siposg (<https://siposg.furg.br/curso/1088>).

§ 2º A não inclusão de qualquer documento ou a inclusão em campo errado acarretará a eliminação do candidato.

#### IV. Da Remuneração

Artigo 4º. A remuneração do Professor Visitante Brasileiro (PVB) e do Professor Visitante Estrangeiro (PVE) será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

I.- Classe C (Adjunto); II.- Classe D (Associado); III.- Classe E (Titular).

§ 1º. Os valores correspondem à seguinte tabela:

| Classe               | Nível | Vencimento Básico (40h DE) | Retribuição por Titulação (Doutorado) | Auxílio Alimentação | Total (bruto) |
|----------------------|-------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| Classe B (Adjunto)   | I     | R\$ 6.520,81               | R\$ 7.498,93                          | R\$ 1.000,00        | R\$ 15.019,74 |
| Classe C (Associado) | I     | R\$ 9.190,03               | R\$ 10.568,54                         | R\$ 1.000,00        | R\$ 20.758,57 |
| Classe D (Titular)   | I     | R\$ 11.536,10              | R\$ 13.266,52                         | R\$ 1.000,00        | R\$ 25.802,62 |

§ 2º. Valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes de acordo com o enquadramento funcional. Valores vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Anexos LXXIX e LXXX à Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024. O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900  
Fone: (53) 3293-5047 E-Mail: [ppghistoria@furg.br](mailto:ppghistoria@furg.br) Site: [www.ppghistoria.furg.br](http://www.ppghistoria.furg.br)

Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário.

§ 3º. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

§ 4º. Requisitos de enquadramento das classes:

| <b>Classes</b>          | <b>Tempo de titulação</b>                | <b>Experiência profissional</b>  | <b>Produção científica</b>   | <b>Experiência de formação em pesquisa</b>   |
|-------------------------|--|--|--|--|
| Classe C<br>(Adjunto)   | Título de doutor há, no mínimo, 02 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos. | Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação |
| Classe D<br>(Associado) | Título de doutor há, no mínimo, 08 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos. | Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.   |
| Classe E<br>(Titular)   | Título de doutor há, no mínimo, 16 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos. | Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.   |

§ 5º. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

§ 6º. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

§ 7º. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha (Anexo 2), considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

§ 8º. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa a ser deliberada por Comissão vinculada à Propesp, Prograd e Progep, serão consideradas as atividades supracitadas.

## V. Critérios de Seleção e Contratação

Artigo 5º. O processo seletivo constará de:

§ 1º. Análise do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos); e

§ 2º. Prova de títulos e experiência profissional (Curriculum vitae expandido, juntamente com a produção e o formulário preenchido – Anexo 1) de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);

§ 3º. Em ambas as etapas a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima.

§ 4º. A nota final será determinada pela soma das pontuações dos itens do § 1º e § 2º do presente artigo.

§ 5º. A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV modalidade Lattes), considerará verdadeiras todas as suas informações sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do processo seletivo ou, seu desligamento dos quadros da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

§ 6º. Na correção do Projeto de Pesquisa, a Comissão de Seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação realizado pelo sistema do *double blind review*, respeitados os critérios do Anexo 3 e será avaliada a relevância da proposta para o PPGH-FURG.

§ 7º Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 2).

§ 8º Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 3):

- a) Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-FURG). No mínimo, 75% das atividades previstas;
- b) Impactos da proposta de trabalho para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGH-FURG.
- c) Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- d) Exequibilidade do plano de trabalho;
- e) Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado (como especificado título II –VAGAS);

§ 9º Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

§ 10º. Havendo empate entre os candidatos no somatório das notas do § 1º e § 2º, desde que os candidatos tenham obtido a nota mínima de aprovação no Projeto de Pesquisa, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate:

I.- o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

II - melhor avaliação no ponto “Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) em vigência”;

III.- melhor avaliação no ponto “Artigo publicado em periódico científico com ISSN”;

IV.- melhor avaliação no ponto “Livro publicado, com ISBN e Conselho Editorial”;

V. - sorteio.

Artigo 6º. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro (PVE), as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 7º. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do candidato.

§ 1º. A contratação de Professor Visitante Brasileiro (PVB) dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º. A contratação do Professor Visitante Estrangeiro (PVE) dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 3º. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

§ 4º. Iniciado o Contrato de Trabalho o professor visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI).

§ 5º. A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à submissão do Relatório de execução do Plano de Trabalho e avaliação/aprovação pelo Conselho do ICHI de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes do seu término.

§ 6º O contrato de trabalho é temporário e regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

§ 7º A carga horária de trabalho do professor visitante é de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva (DE).

## **VI. Taxa de Inscrição**

- Valor da inscrição: **R\$ 200,00** (duzentos reais). Gerar a GRU no ato da inscrição no site <https://siposg.furg.br/curso/1088>
- A taxa de inscrição não será reembolsada. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

## **VII. Validade do Processo Simplificado para contratação de Professor Visitante**

Artigo 9º. A presente seleção tem validade por 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da FURG.

## **VIII. Condições gerais**

Artigo 10º. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

## IX. Cronograma

| DATA                                    | ETAPA   | DIVULGAÇÃO   |
|---|---|--|
| 01 de Agosto até 30 de Setembro de 2025 | Período de inscrições   | Site<br><a href="https://siposg.furg.br/curso/1088">https://siposg.furg.br/curso/1088</a> e<br><a href="https://ppghistoria.furg.br/">https://ppghistoria.furg.br/</a> |
| 03 de Outubro                           | Divulgação das inscrições antes do período recursos                       | Site<br><a href="https://siposg.furg.br/curso/1088">https://siposg.furg.br/curso/1088</a> e<br><a href="https://ppghistoria.furg.br/">https://ppghistoria.furg.br/</a> |
| 06 de Outubro                           | Período de recursos das inscrições e da composição da Comissão de Seleção | Site<br><a href="https://siposg.furg.br/curso/1088">https://siposg.furg.br/curso/1088</a> e<br><a href="https://ppghistoria.furg.br/">https://ppghistoria.furg.br/</a> |
| 07 de Outubro                           | Homologação das inscrições  | Site<br><a href="https://siposg.furg.br/curso/1088">https://siposg.furg.br/curso/1088</a> e<br><a href="https://ppghistoria.furg.br/">https://ppghistoria.furg.br/</a> |
| 08 a 16 de Outubro                      | Período de seleção  | **   |
| 20 de Outubro                           | Divulgação do resultado antes do período recursal                         | Site<br><a href="https://siposg.furg.br/curso/1088">https://siposg.furg.br/curso/1088</a> e<br><a href="https://ppghistoria.furg.br/">https://ppghistoria.furg.br/</a> |
| 21 de Outubro                           | Período de recursos   | Site<br><a href="https://siposg.furg.br/curso/1088">https://siposg.furg.br/curso/1088</a> e<br><a href="https://ppghistoria.furg.br/">https://ppghistoria.furg.br/</a> |
| 23 de Outubro                           | Divulgação do resultado final após período recursal                       | Site<br><a href="https://siposg.furg.br/curso/1088">https://siposg.furg.br/curso/1088</a> e<br><a href="https://ppghistoria.furg.br/">https://ppghistoria.furg.br/</a> |

## VIII. Comissão de Seleção e Recurso

Artigo 11º. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores:

### *Titulares*

Prof. Dr. José Carlos da Silva Cardozo – (FURG – Presidente)

Prof. Dr. Wagner Silveira Feloniuk – (FURG – Membro Interno)

Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda – (Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE – Membro Externo)

### *Suplentes*

Profa. Dra. Júlia Silveira Matos – (FURG – Membro Interno)  
Profa. Dra. Carmem Gessilda Burgert Schiavon – (FURG – Membro Interno)  
Prof. Dr. Tiago da Silva Cesar – (Universidade Federal de Pernambuco – UFPE –  
Membro Externo)

Artigo 12º. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 13º. De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, direcionado ao Conselho do ICHI, a contar da divulgação da etapa/resultados.

Parágrafo único. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pela Plataforma Siposg: <https://siposg.furg.br/curso/1088>

Rio Grande, 01 de Julho de 2025.

Prof. Dr. José Carlos da Silva Cardozo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História  
(O original encontra-se assinado)

## ANEXO 1 CURRÍCULUM VITAE EXPANDIDO

Nome do Candidato/a: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG ou Número do Passaporte): \_\_\_\_\_

**A prova de títulos e experiência profissional deverá ser apresentada da seguinte forma:**

a) O curriculum vitae no modelo da Plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br))

| 1. Experiência Docente e de orientação  | Itens | Candidato<br>Pontuação | Comissão<br>Não preencher |
|---|-------|------------------------|---------------------------|
| 1.1 – Experiência docente no ensino superior  |       |                        |                           |
| 1.2 – Orientação de tese de doutorado (defendida e concluída) – Não pontuar Coorientação                                      |       |                        |                           |
| 1.3 – Orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída) – Não pontuar Coorientação                                |       |                        |                           |
| 1.4 – Orientação de Trabalho de Conclusão de graduação e/ou especialização (defendida e concluída) – Não pontuar Coorientação |       |                        |                           |

| 2. Produção Científica*   | Itens | Candidato<br>Pontuação | Comissão<br>Não preencher |
|---|-------|------------------------|---------------------------|
| 2.1 – Artigo completo publicado em revista científica com Qualis CAPES na Área de História (Pontuação segundo Anexo 4). |       |                        |                           |
| 2.2 – Livro publicado, com ISBN e Conselho Editorial  |       |                        |                           |
| 2.3 – Capítulo publicado em livro, com ISBN e Conselho Editorial  |       |                        |                           |

| 3. Experiência Profissional não docente   | Itens | Candidato<br>Pontuação | Comissão<br>Não preencher |
|---|-------|------------------------|---------------------------|
| 3.1 – Participação em corpo editorial de revista científica com ISSN                  |       |                        |                           |
| 3.2 – Coordenação de projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento |       |                        |                           |
| 3.3 – Participação em banca (Defesa) de pós-graduação, doutorado                      |       |                        |                           |
| 3.4 – Participação em banca (Defesa) de pós-graduação, mestrado                       |       |                        |                           |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 3.5 – Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) em vigência. |  |  |  |
|---|--|--|--|

**\* Nota: Será considerada a produção científica apenas dos anos 2021, 2022, 2023 e 2024.**

| Área   | Pontuação<br>Candidato | Comissão<br>Não preencher |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>1. Experiência Docente e de orientação</b>  |                        |                           |
| <b>2. Produção Científica</b>                  |                        |                           |
| <b>3. Experiência Profissional não docente</b> |                        |                           |
| <b>Total</b>                                   |                        |                           |

## ANEXO 2

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**1 - Experiência Docente e de orientação - máximo 3,0 (três) pontos**

| <b>Tipo de Documento</b>  | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|---------------|-------------------------|
| 1.1 – Experiência docente no ensino superior  | 0,1 por ano   | 1,0                     |
| 1.2 – Orientação de tese de doutorado (defendida e concluída) – Não pontuar Coorientação                                      | 0,2 p/aluno   | 1,0                     |
| 1.3 – Orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída) – Não pontuar Coorientação                                | 0,1 p/aluno   | 0,8                     |
| 1.4 – Orientação de Trabalho de Conclusão de graduação e/ou especialização (defendida e concluída) – Não pontuar Coorientação | 0,02 p/aluno  | 0,2                     |

**2. Produção Científica\* - máximo 5,0 (cinco) pontos**

| <b>Tipo de Documento</b>  | <b>Pontos</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|---|-------------------------|
| 2.1 – Artigo completo publicado em revista científica com Qualis Capes na Área de História. | Pontuação por conceito Qualis Capes, ver <b>Anexo 4</b> | 3,0                     |
| 2.2 – Livro publicado, com ISBN e Conselho Editorial  | 0,5 p/livro   | 1,0                     |
| 2.3 – Capítulo publicado em livro, com ISBN e Conselho Editorial                            | 0,2 p/item  | 1,0                     |

**3. Experiência Profissional não docente - máximo 2,0 (dois) ponto**

| <b>Tipo de Documento</b>  | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|---------------|-------------------------|
| 3.1 – Participação em corpo editorial de revista científica com ISSN  | 0,1 p/item    | 0,3                     |
| 3.2 – Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento   | 0,2 p/projeto | 0,4                     |
| 3.3 – Participação em banca (Defesa) de pós-graduação, nível doutorado  | 0,04 p/banca  | 0,2                     |
| 3.4 – Participação em banca (Defesa) de pós-graduação, nível mestrado   | 0,02 p/banca  | 0,1                     |
| 3.5 – Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) em vigência. | 1,0           | 1,0                     |

**\* Nota: Será considerada a produção científica apenas dos anos 2021, 2022, 2023 e 2024.**

### ANEXO 3

#### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO\*.

| TIPO DE INDICADOR  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-FURG). | 3,0              |
| Impactos da proposta de trabalho para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGH-FURG.                                 | 3,0              |
| Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão.  | 1,0              |
| Exequibilidade do plano de trabalho.   | 2,0              |
| Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do PPGH-FURG.   | 1,0              |

\* Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas.

#### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA.

| TIPO DE INDICADOR  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| <b>Relevância do Projeto de Pesquisa para o PPGH-FURG</b>  | 3,0              |
| <b>Caracterização do problema, hipótese e objetivos</b> (Delimitação adequada do tema, clareza na definição do problema e hipótese(s) da pesquisa, pertinência e relevância da temática)   | 2,0              |
| <b>Descrição das Fontes e Metodologia</b> (coerência e consistência da proposta de pesquisa)   | 1,0              |
| <b>Fundamentação Teórica</b> (Clareza na definição da teoria de base da pesquisa; apresentação adequada do estado de arte do problema proposto; consistência dos referenciais teóricos e da bibliografia citada)                   | 2,0              |
| <b>Justificativa da adequação do projeto à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do Curso</b> (Demonstração inequívoca da compatibilidade da proposta com a Área de concentração do Programa e a Linha de Pesquisa escolhida) | 2,0              |

#### ANEXO 4

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO 2, ITEM 2.1 - ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM REVISTA CIENTÍFICA COM QUALIS CAPES NA ÁREA DE HISTÓRIA\*.

| Qualis | Pontos por artigo |
|--------|-------------------|
| A1     | 0,5               |
| A2     | 0,4               |
| A3     | 0,3               |
| A4     | 0,2               |
| B1     | 0,1               |
| B2     | 0,05              |
| B3     | 0,02              |
| B4     | 0,01              |

\* Nota: Será avaliado e pontuado conforme informações do Qualis Periódicos (2017-2020) -  
Plataforma Sucupira –

[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaG  
eralPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)